SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA

FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

PROPOSTA

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC

Objetivos

- Incentivo à criação artística e cultural
- Democratização dos recursos do SIC
- Acesso a bens e serviços culturais
- Diversidade das expressões culturais
- Preservação da patrimônio cultural
- Cooperação entre Estado e Municípios
- Regionalização do SIC
- Diversificação de beneficiários e incentivadores
- Diversificação das modalidades do SIC
- Autonomia e sustentabilidade econômica
- Cofinanciamento e investimento de pessoas jurídicas
- Formação e aperfeiçoamento profissional
- Experimentação e pesquisa
- Participação e controle social

NOVAS MODALIDADES DO SIC

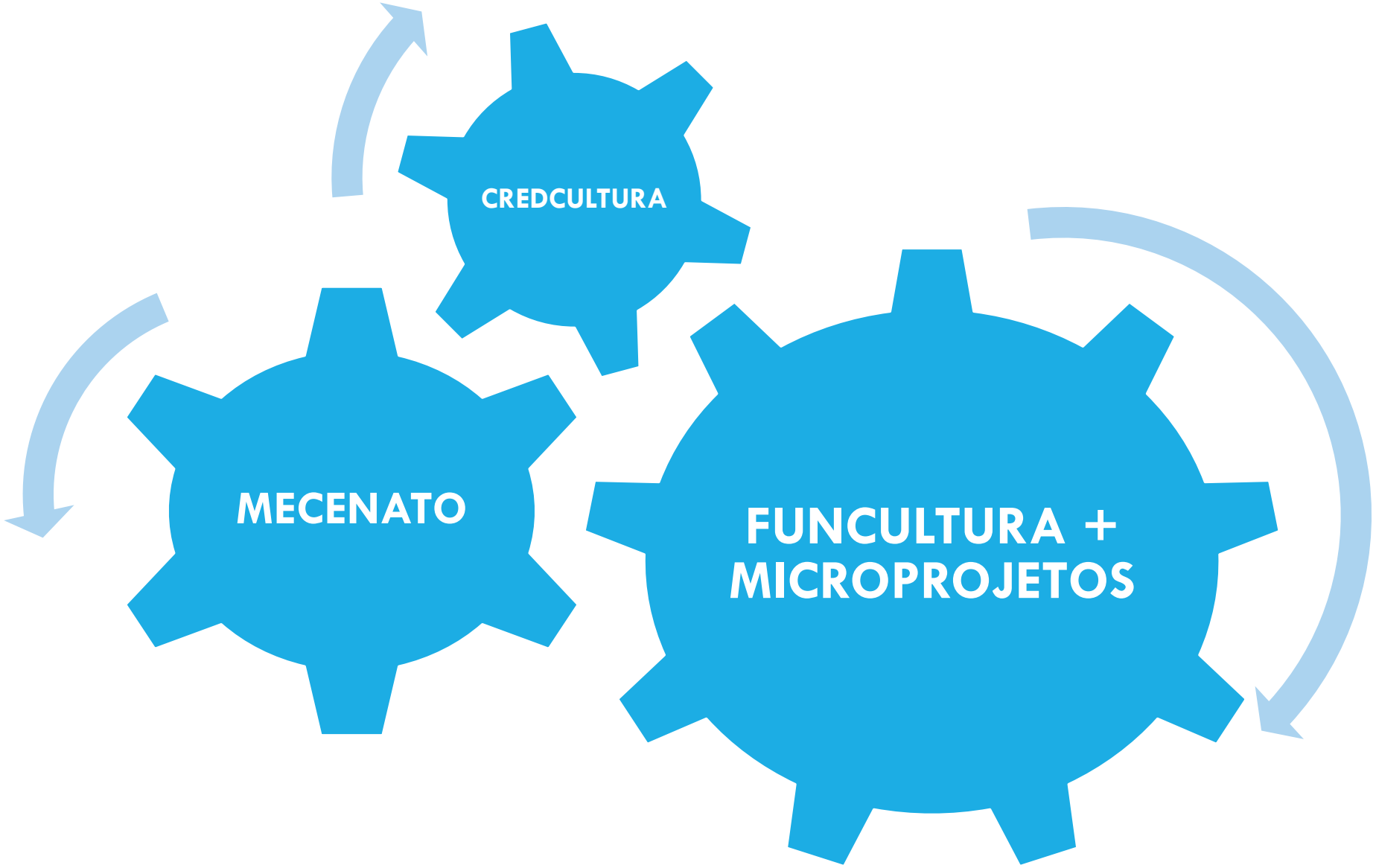

FUNCULTURA

- DEDUÇÃO FISCAL ANUAL DE R$ 35 MILHÕES - EMPRESAS E/OU GOVERNO – COM POSSIBILIDADE DE REAJUSTE POR DECRETO – GARANTIA COMPLEMENTO DO TESOURO
- APORTE DAS EMPRESAS POR COTAS DE R$ 5 MILHÕES LIMITADAS AO TOTAL DE R$ 35 MILHÕES
- OPÇÃO DE APLICAÇÃO DE MARCA DA EMPRESA EM PROJETOS CULTURAIS, DESDE QUE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE, APORTE ADICIONAL DA EMPRESA, NÃO DEDUTÍVEL DO ICMS, DE 15% PARA O FUNCULTURA E 5% PARA O PROPONENTE, SOBRE O VALOR DO(S) PROJETO(S) APOIADO(S)
- 50% DO APORTE ADICIONAL DE 15% PARA O FUNCULTURA, CASO OCORRA APLICAÇÃO DE MARCA, SERÁ DESTINADO A MICROPROJETOS
- DO VALOR TOTAL DOS EDITAIS 2/3 PARA O EDITAL GERAL E 1/3 PARA EDITAL DO AUDIOVISUAL, EXCETUANDO-SE OS VALORES DESTINADOS AO FUNCULTURA GOVERNAMENTAL E AOS MICROPROJETOS – ESCOLHA DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA
- CRIAÇÃO DE EDITAIS REGIONALIZADOS
- EFETIVAÇÃO DO FUNCULTURA GOVERNAMENTAL (LIMITE REDUZIDO A 40% DO VALOR TOTAL DO FUNCULTURA)

MICROPROJETOS - FUNCULTURA

OBJETIVO	• PROMOVER CIDADANIA CULTURAL, TRANSMISSÃO DE SABERES E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA
PÚBLICO ALVO	• PFS OU PJS SEM FINS LUCRATIVOS, DE GRUPOS E EXPRESSÕES DA CULTURA POPULAR, COMUNIDADES TRADICIONAIS, RURAIS E DAS PERIFERIAS DAS CIDADES
INSTRUMENTO	• EDITAL ESPECÍFICO PARA PROJETOS CULTURAIS DE BAIXO ORÇAMENTO (ATÉ R$ 20 MIL)
ORIGEM RECURSOS	• 50% DO APORTE ADICIONAL DAS EMPRESAS, NO CASO DE OCORRER APLICAÇÃO DE MARCA EM PROJETOS DO FUNCULTURA

MECENATO

OBJETIVO	• INCENTIVAR PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS DIRETAMENTE DE EMPRESAS INVESTIDORAS POR PRODUTORES INDEPENDENTES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E POR INSTITUIÇÕES DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL
INCENTIVADOR	• EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE CONTRIBUINTES DE ICMS
PROJETOS INCENTIVADOS	• PROJETOS CULTURAIS TIPOS I, II E III, COM APORTE ADICIONAL OBRIGATÓRIO DE 10% PARA PROJETOS TIPO I E 20% PARA PROJETOS TIPO II E III RESPECTIVAMENTE, DESTINADO AO CREDCULTURA
ORIGEM RECURSOS	• APLICAÇÃO DA PARCELA DEVIDA DO ICMS PELAS INVESTIDORAS CULTURAIS (parcela totalmente dedutível), COM APORTE ADICIONAL OBRIGATÓRIO (não dedutível) – TOTAL DE RECURSOS: Dedução fiscal anual equivalente a no mínimo 50% e no máximo 100% da dedução fiscal para o FUNCULTURA (Proposta para 2016: R$ 20 milhões)

MECENATO – TIPOS DE PROJETOS

PROJETO TIPO I

- AQUELES CUJO OBJETO COMPREENDA OC*UPAÇÃO*, AQUISIÇÃO, REFORMA, RESTAURO OU MANUTENÇÃO DE ACERVOS OU DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, TAIS COMO CENTROS CULTURAIS, BIBLIOTECAS, MUSEUS, TEATROS, CINEMAS, ARQUIVOS E CONGÊNERES.

PROJETO TIPO II

- AQUELES CUJO OBJETO COMPREENDA CICLOS CULTURAIS CONSAGRADOS, PROMOVIDOS PELO PODER PÚBLICO (CARNAVAL, SEMANA SANTA, SÃO JOÃO E NATAL), E FESTIVAIS PROMOVIDOS PELO ESTADO, APROVADOS POR COMISSÃO DELIBERATIVA GOVERNAMENTAL

PROJETO TIPO III

- AQUELES CUJO OBJETO **NÃO** INCLUA QUALQUER DAS CATEGORIAS DO TIPO I OU II

CREDCULTURA

OBJETIVO	• FORTALECER A ECONOMIA DA CULTURA COM INVESTIMENTOS QUE VISEM À CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PÚBLICO ALVO	• PFS E PJS DE DIREITO PRIVADO COM FINS CULTURAIS
INSTRUMENTO	• EMPRÉSTIMO FINANCEIRO EM PARCERIA COM A AGEFEPE
ORIGEM RECURSOS	• APORTE ADICIONAL OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS INVESTIDORAS DO MECENATO

COMISSÕES DELIBERATIVAS

A. DO FUNCULTURA GERAL, AUDIOVISUAL E MICROPROJETOS

B. DO FUNCULTURA GOVERNAMENTAL, CREDCULTURA E MECENATO (PROJETO TIPO II)

C. DO MECENATO (PROJETOS TIPOS I E III)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM REMUNERAÇÃO*

CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS INCENTIVADORES

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA - SIC
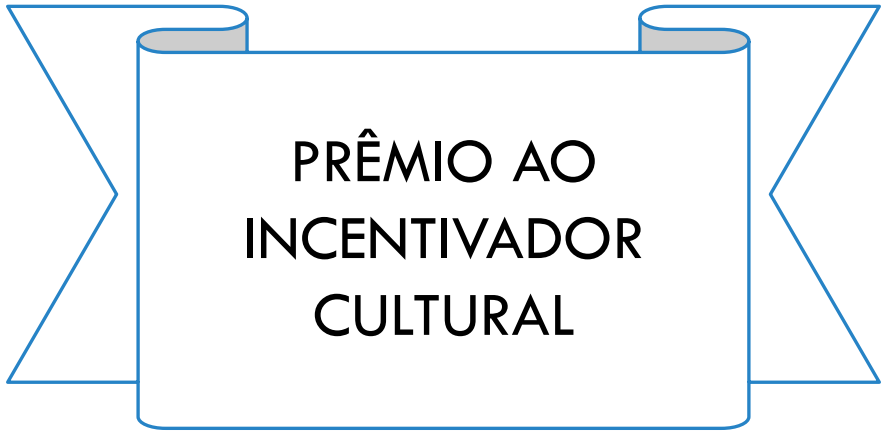
CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS INCENTIVADORES